

Lei Nº 343 de 9 de maio de 1970

"Autoriza o poder Executivo Municipal a assinar um Contrato de locação de 1 casa e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Barra do Garças, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar um contrato de locação de 1 casa residencial que destinar-se-á a residência do pessoal dos Campos Avançados da UMB que vierem para esta cidade

Art 2º) - Para cobrir as despesas do artigo anterior fica aberto um crédito especial na importância de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta cruzes novos), sendo anulado em igual importância parte da verba sob a rubrica 3.130 - Item 04 - (aluguel e arrendamentos de imóveis) do Departamento de Educação, Saúde e Cultura no corrente exercício.

Art 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Radislau Custino Cortes
Prefeito Municipal

Barra do Garças, 9 de maio de 1970